

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em informática que forneça, sob locação, pela proposta mais vantajosa, Sistemas de informática.

AURI BRANDT KOCHHANN, Prefeito Municipal de Pirapó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no questionamento de empresa interessada em participar do certame acima citado e após Parecer Jurídico, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações), procede, em nome desta PREFEITURA MUNICIPAL e em defesa do interesse público, a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 031/2017 - Contratação de empresa especializada em informática que forneça, sob locação, Sistemas de informática.

a) Ficam retificados os títulos a seguir descritos, passando a ter a seguinte redação:

I. OBJETO

1.1. Esta Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em informática que forneça, sob locação, pela proposta mais vantajosa, Sistemas de informática, conforme segue:

1 – Com SGBD – (sistema Gerenciador de Banco de Dados) com opção de sistemas multiplataforma;

2 – Suporte a Sistemas Operacionais no servidor Windows;

3 - Conversão integral dos dados atualmente utilizados;

4 – Implantação, treinamento, atualização, e manutenção dos softwares aplicativos na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP;

5 - Com interface gráfica em plataforma PC.

6- Manutenção e operacionalização do PORTAL TRANSPARÊNCIA E PORTAL MUNICIPAL WEB e caso necessário implantação do serviço.

OBS 1: Para os itens 3 e 4 citados acima, a conversão integral dos dados atualmente utilizados e implantação, treinamento, atualização e a adequação à novas leis que venham a vigor, e manutenção dos softwares aplicativos na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, se for o caso, em todas as situações deverão ser sem custos adicionais para a Prefeitura.

OBS 2: A Conversão integral dos dados deverá ser realizada no prazo máximo de 15 dias, para não prejudicar o expediente e as atividades da Administração.

OBS 3: A conversão deve preservar todos os dados atualmente disponíveis e, de forma que possam ser acessados no novo software a ser instalado se for o caso.

7.1.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

c) Apresentação de atestado de Prefeituras Municipais na qual a licitante seja fornecedora dos sistemas licitados, comprovando o perfeito funcionamento de seus sistemas de Contabilidade pública, Tributação municipal e Folha de pagamento.

d) Atestado de visita por declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridade intentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade e declarando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira.

- e) Apresentar declaração do prazo para instalação.
 - f) Declaração de que os aplicativos propostos são compatíveis com o sistema operacional e ambiente de rede do órgão licitante.
 - g) Indicação do sistema de Gerenciador de Banco de Dados utilizado, com declaração assinada pelo representante legal da empresa.
 - h) Cronograma para implantação dos sistemas e migração dos dados dos sistemas licitados, devendo os atualmente em uso no município ser copiados em prazo não superior a 15 (quinze) dias.
 - i) Apresentação de relação formal que a empresa possui pelo menos três técnicos em seu quadro funcional para suporte e atendimento in loco.**
- b) Considerando a presente retificação **fica alterada a data** da abertura do certame licitatório em epígrafe, para o **dia 16 de outubro de 2017, às 09 horas**.
 - c) Retificação em www.pirapo.rs.gov.br. Informações 55 3351-1800, das 7h às 13h.
 - d) Os demais itens e subitens constantes no Edital nº 031/2017 permanecem inalterados.

PIRAPÓ/RS, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

AURI BRANDT KOCHHANN
Prefeito Municipal